

**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO  
TELEFAX (37) 3322-9144  
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Administração, Contabilidade e Fazenda, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Governo, Políticas Sociais e Saúde do Município de Córrego Fundo/MG.

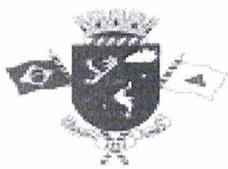
**1.2.** O prazo de vigência da contratação/aquisição é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato/ata registro de preços, sendo prorrogável na forma da Lei nº 8.666/93.

**2. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06**

**2.1.** O objeto deste Termo de Referência está dividido em 110 **itens que são exclusivos para a participação** das microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

| ITEM | PRODUTO  | UNID | TOTAL | MÉDIA UNITÁRIA (R\$) | MÉDIA TOTAL (R\$) |
|------|--|------|-------|----------------------|-------------------|
| 01   | Água sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito c/ teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% P/P. 1000 ml.  | UN   | 4860  | 2,72                 | 13219,20          |
| 02   | Álcool etílico hidratado mínimo 70° INPM em gel para higienização das mãos com triclosan na composição, embalagem plástica transparente ou levemente leitosa com no mín. 500g, aprovado pelo Inmetro.  | UN   | 9210  | 8,67                 | 79850,70          |
| 03   | Álcool etílico, hidratado – 92,8°, INPM, para uso doméstico, aprovado pelo Inmetro. 1000 ml.   | UN   | 1210  | 7,49                 | 9062,90           |
| 04   | Álcool etílico, hidratado – 70%, INPM, para uso hospitalar, aprovado pelo Inmetro. 1000 ml.  | UN   | 5450  | 6,98                 | 38041,00          |
| 05   | Amaciante de roupa infantil perfumado e concentrado. Com no mínimo 2000 ml.  | UN   | 250   | 6,47                 | 1617,50           |
| 06   | Balde de plástico grosso, siliconado, alta resistência a impacto, capacidade para 12 litros.   | UN   | 125   | 12,98                | 1622,50           |
| 07   | Cera líquida incolor, perfumada, para uso em chão sem auxílio da enceradeira. Com no mínimo 750 ml.  | UN   | 40    | 7,22                 | 288,80            |
| 08   | Cesto (telado), com capacidade de 10 litros, de plásticos, para banheiro.  | UN   | 73    | 5,52                 | 402,96            |
| 09   | Creme dental em gel infantil com qualidade e proteção contra sensibilidade dos dentes e contra as cáries. 50g.   | UN   | 50    | 2,82                 | 141,00            |
| 10   | Desentupidor de vaso sanitário com borracha no formato redondo e cabo de madeira   | UN   | 55    | 7,68                 | 422,40            |
| 11   | Desinfetante perfumado, frasco de plástico resistente, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de | UN   | 655   | 5,79                 | 3792,45           |

*[Handwritten signatures and initials over the table]*



**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA PONSECA, 493 – CENTRO  
TELEFAX (37) 3322-9144  
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

|    |   |          |       |        |           |
|----|---|----------|-------|--------|-----------|
|    | louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Fragrânci Eucalipto, Floral, Lavanda e Talco. <b>2000 ml.</b>   |          |       |        |           |
| 12 | Desinfetante sanitário de óleo de pinho original, líquido perfumado, ação germicida e bactericida. <b>500 ml.</b>   | UN       | 280   | 4,07   | 1139,60   |
| 13 | Desodorizador, perfumador de ambientes, diversas essências, formato cilíndrico, embalagem em aerosol, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>Com no mínimo 360 ml.</b> | UN       | 130   | 9,71   | 1262,30   |
| 14 | Escova de lavar roupa com cerdas de nylon resistente, formato oval, base de madeira, dimensões mínimas 13 cm x 6cm x 1cm.   | UN       | 96    | 3,48   | 334,08    |
| 15 | Esponja de aço inox com fio 0,10 mm – 10 gramas que não enferrujem e não solta fuligem, especial para brilho em alumínio. <b>Pacote com no mínimo 10 unidades.</b>  | PCT      | 128   | 3,35   | 428,8     |
| 16 | Esponja de lã de aço em carbono abrasivo para limpeza em geral. De 1ª linha. <b>Pacote com 08 unidades.</b>   | PCT      | 280   | 1,32   | 369,6     |
| 17 | Esponja sintética, dupla face, um lado espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões mínimas de 100 x 70 x 20 mm.   | UN       | 1110  | 1,04   | 1154,40   |
| 18 | Flanela de algodão, cor laranja, 38 x 58 cm.  | UN       | 675   | 3,08   | 2079,00   |
| 19 | Fósforo, caixa contendo no mínimo 40 palitos. <b>Pacote com 10 caixas</b>   | PCT      | 80    | 3,81   | 304,80    |
| 20 | Guardanapos de papel p/ bolo na cor branca, dimensões mín. 20 x 23 cm, macio e absorvente. <b>Pacote com 50 unidades.</b>   | PCT      | 165   | 1,37   | 226,05    |
| 21 | Inseticida piretróide concentrado – diluível em água, p/ desintetização por meio de pulverizador. <b>30 ml.</b>   | UN       | 90    | 11,71  | 1053,90   |
| 22 | Inseticida piretróide, aerosol, ideal para dedetização, ação contra moscas, mosquitos, formigas e baratas, que não contem CFC. 300 ml.  | UN       | 75    | 11,62  | 871,50    |
| 23 | Isqueiro grande, cartela descartável, aprovado pelo INMETRO, prático de usar. <b>Cartela com 12 unidades.</b>   | CARTEL A | 31    | 42,33  | 1312,23   |
| 24 | Lava louça líquido, concentrado, multiuso, biodegradável. 100% transparente. 1ª linha. <b>500 ml.</b>   | UN       | 1850  | 1,82   | 3367,00   |
| 25 | Limpa vidro com bico pulverizador (gatilho). <b>500 ml.</b>   | UN       | 50    | 6,63   | 331,50    |
| 26 | Limpa vidro – refil, <b>500 ml.</b>   | UN       | 16    | 7,26   | 116,16    |
| 27 | Lixeira com capacidade para 20 litros, multiuso, de plástico resistente, com pedal.   | UN       | 90    | 51,33  | 4619,70   |
| 28 | Lixeira com capacidade para 100 litros, multiuso, de plástico resistente, com tampa basculante.   | UN       | 58    | 202,96 | 11771,68  |
| 29 | Pá coletora de lixo, galvanizada, cabo em madeira no mínimo 50 centímetros.   | UN       | 93    | 5,64   | 524,52    |
| 30 | Palha de aço nº 0, fina, com 20 gramas para limpeza pesada  | PCT      | 60    | 1,71   | 102,60    |
| 31 | Palito roliço produzido com madeira de reflorestamento, embalado em caixa de papel contendo 100 unidades  | CX       | 33    | 1,44   | 47,52     |
| 32 | Pano de chão, tipo saco, 100% algodão lavado, na cor branca, bordas com acabamento em overloque, dimensões mínimas 45 x 85 cm.  | UN       | 220   | 5,36   | 1179,20   |
| 33 | Pano de chão, tipo saco, 100% algodão lavado, na cor branca, bordas com acabamento em overloque, dimensões mínimas 50x70 cm.  | UN       | 275   | 5,68   | 1562,00   |
| 34 | Pano de prato 100% algodão, alvejado, na cor branca com estampas, bordas com acabamento em bainha, dimensões mínimas 45 x 65 cm.  | UN       | 193   | 4,59   | 885,87    |
| 35 | Pano de prato 100% algodão, alvejado, na cor branca com estampas, bordas com acabamento em overloque, dimensões mínimas 45 x 65 cm.   | UN       | 193   | 4,59   | 885,87    |
| 36 | Papel alumínio de alta qualidade, geralmente utilizado no uso de preparos de comidas ou embalagem de alimentos, alumínio reciclável e não perecível. Rolo de <b>30 cm x 7,5 m.</b>  | ROLO     | 83    | 3,36   | 278,88    |
| 37 | Papel higiênico picotado, de 1ª linha, rolo com 30 metros, macio, folha simples, 100% branca. <b>Pacote com 4 unidades.</b>   | PCT      | 260   | 3,53   | 917,80    |
| 38 | Papel higiênico picotado, com folha dupla de 1ª linha, rolo com 30 metros, macio, 100% branca. <b>Pacote com 4 unidades.</b>  | PCT      | 1080  | 5,83   | 6296,40   |
| 39 | Papel toalha para cozinha, pacote com 2 rolos, com 60 toalhas cada rolo, no tamanho mínimo de <b>19 x 22 cm</b> cada toalha   | PCT      | 200   | 4,48   | 896,00    |
| 40 | Papel toalha interfolhado, cor 100 % branca, rápida absorção, medindo no mínimo 21 x 23 cm. <b>Pacote com 1000 folhas 2 dobras.</b>   | PCT      | 10995 | 11,40  | 125343,00 |
| 41 | Papel higiênico Rolão, Branco Luxo, Folha Simples de 1ª linha. Com no mínimo 300 metros x 10 cm cada rolo, alta maciez e  | FARDO    | 1250  | 46,40  | 58000,00  |

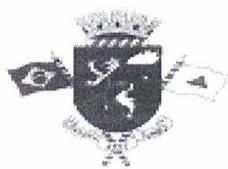
*W. J. Alcides Borges  
Maria F. S. Oliveira  
Imaculada Conceição  
Geraldo M.*



**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA PONCECA, 493 – CENTRO  
TELEFAX (37) 3322-9144  
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

|    |  |     |      |       |          |
|----|--|-----|------|-------|----------|
|    | resistência, papel feito de celulose virgem, 100% branco. <b>Fardo com 08 unidades.</b>  |     |      |       |          |
| 42 | <b>Prendedor de roupa de madeira. Pacote com 12 unidades.</b>  | PCT | 65   | 2,08  | 135,20   |
| 43 | Rodo 30 cm (puxa e seca), com 02 borrachas, resistente, com base e cabo de madeira   | UN  | 70   | 6,27  | 438,90   |
| 44 | Rodo 40 cm (puxa e seca), com 2 borrachas, resistente, com base e cabo de madeira  | UN  | 85   | 8,29  | 704,65   |
| 45 | Rodo 40 cm (puxa e seca) c/ 02 borrachas, resistente, c/ base de plástico e cabo de madeira  | UN  | 110  | 22,26 | 2448,60  |
| 46 | Rodo grande de 60 cm (puxa e seca) com 2 borrachas, resistente, com base de plástico e cabo de madeira   | UN  | 140  | 10,93 | 1530,20  |
| 47 | Rodo grande 60 cm (puxa e seca), c/ 2 borrachas, resistente, c/ base e cabo de madeira   | UN  | 43   | 10,93 | 469,99   |
| 48 | <b>Sabão em barra, glicerinado</b> , consistência dura, na cor levemente amarelo-esverdeado, <b>pacote com 5 unidades de 200 gramas cada.</b>  | PCT | 108  | 9,09  | 981,72   |
| 49 | <b>Sabão em pó alvejante</b> , biodegradável, com fragrância suave de toques florais, qualidade superior (produto sustentável). <b>500 g.</b>  | UN  | 145  | 4,99  | 723,55   |
| 50 | <b>Sabão em pó alvejante</b> , biodegradável, com fragrância suave de toques florais, qualidade superior (produto sustentável). <b>1 kg.</b>   | UN  | 460  | 9,09  | 4181,40  |
| 51 | <b>Sabonete suave</b> , com óleos hidratantes aromáticos. <b>90 g.</b>   | UN  | 250  | 1,45  | 362,50   |
| 52 | <b>Sabonete líquido cremoso</b> , no mínimo 380 ml, fragrância suave de erva doce ou neutro, com ação bactericida, para higiene pessoal. Indicado para banho e lavagem das mãos. O produto deverá conter marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.   | UN  | 50   | 15,19 | 759,50   |
| 53 | <b>Saco plástico reforçado</b> para lixo comum, na cor preto fosco, com dimensões mínimas 59 x 62 cm, capacidade 30 litros. <b>Pacote com 10 unidades.</b>   | PCT | 3433 | 8,79  | 30176,07 |
| 54 | <b>Saco plástico reforçado</b> p/ lixo comum, na cor preto fosco, com dimensões mínimas 63 x 80 cm, capacidade 50 litros. <b>Pacote com 10 unidades.</b>   | PCT | 885  | 12,46 | 11027,10 |
| 55 | <b>Saco plástico reforçado</b> para lixo comum, na cor preto fosco, com dimensões mínimas 75 x 105 cm, capacidade 100 litros. <b>Pacote com 05 unidades.</b>   | PCT | 3635 | 2,71  | 9850,85  |
| 56 | <b>Saco plástico reforçado</b> para lixo comum, na cor preto fosco, com dimensões mínimas 39 x 58 cm, capacidade 15 litros. <b>Pacote com 20 unidades.</b>   | PCT | 195  | 4,81  | 937,95   |
| 57 | <b>Saco plástico</b> para resíduos hospitalares infectantes cor branco leitoso, capacidade de 200 litros, com simbologia infectante impressa no saco, dimensões: 90 cm de largura, 110 cm de comprimento. Fabricado em resina termoplástica. O produto deverá ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT. <b>Pacote com 100 unidades.</b>                            | PCT | 155  | 80,81 | 12525,55 |
| 58 | <b>Saco plástico</b> para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 100 litros, dimensões: 75 cm de largura, 105 cm de comprimento. Fabricado em resina termoplástica. O produto deverá ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT. <b>Pacote com 100 unidades.</b> | PCT | 300  | 85,22 | 25566,00 |
| 59 | <b>Saco plástico reforçado</b> , para lixo comum, na cor preto fosco, capacidade 60 litros. <b>Pacote com 10 unidades.</b>   | PCT | 395  | 4,85  | 1915,75  |
| 60 | <b>Saco plástico reforçado</b> , para lixo comum, na cor preto fosco, com dimensões mínimas de 75 x 95 cm. <b>Pacote com 100 unidades.</b>   | PCT | 413  | 32,23 | 13310,99 |
| 61 | <b>Saco plástico</b> para lixo, reforçado, de espessura mínima de 0,10 micras, na cor preto fosco, com dimensões mínimas de 75 x 90 cm. Capacidade nominal: 100 litros e resistência mínima de 20kg. Respeitando a norma da ABNT 9191. Aprovação pelo INMETRO. <b>Pacote com 100 unidades.</b>   | PCT | 653  | 80,25 | 52403,25 |
| 62 | Vassoura de coqueiro prensada, resistente, volumosa, amarrada em gomos apertados, cabo grande para vasculhar telhado.  | UN  | 78   | 17,72 | 1382,16  |
| 63 | Vassoura de coqueiro prensada, resistente, volumosa, amarrada em gomos apertados, tamanho normal – 1ª linha.   | UN  | 98   | 17,18 | 1683,64  |
| 64 | Vassoura p/ vaso sanitário, modelo oval, resistente, c/ cerdas de nylon e cabo plástico branco, medindo no mín. 17 cm  | UN  | 23   | 5,39  | 123,97   |

*J. Borges* *H. Maria*  
*A. Silveira* *M. Mocambo* *G. S. L. M.*



## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO

TELEFAX (37) 3322-9144

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO - MINAS GERAIS

|    |  |       |      |        |          |
|----|--|-------|------|--------|----------|
| 65 | Vassoura p/ vaso sanitário, com suporte modelo oval, resistente, com cerdas de nylon e cabo de plástico, medindo no mínimo 17 cm   | UN    | 50   | 5,23   | 261,50   |
| 66 | Vassoura resistente com cerdas piaçava nº04, cabo e suporte de madeira, revestido em lata (a descrição deve estar registrada no produto)   | UN    | 83   | 14,22  | 1180,26  |
| 67 | Vassoura resistente, com cerdas em piaçava nº 6, com base e cabo de madeira, revestido em lata (a descrição deve estar registrada no produto)  | UN    | 408  | 19,04  | 7768,32  |
| 68 | Vassoura comum – com cerdas de nylon, com fios alongados, 100% reciclável, dimensão de 28 cm x 22 cm, para piso e rua  | UN    | 130  | 15,06  | 1957,80  |
| 69 | Vassoura comum – c/ cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mín. (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 mm, dispostas em no mín. 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos, de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m, c/ gancho emborrachado na ponta do cabo p/ pendurar, c/ perfeito acabamento, uso doméstico. | UN    | 90   | 10,49  | 944,10   |
| 70 | Vassoura p/ remover teia de aranha c/ cabo duplo e cerdas de nylon   | UN    | 93   | 19,46  | 1809,78  |
| 71 | Algodão bolas - 100% algodão hidrófilo, totalmente atóxico, apresentando aspecto homogêneo e macio, cor branca, c/ no min. 50 grs. Produtos dentro dos padrões da norma da ABNT.   | PCT   | 130  | 3,48   | 152,40   |
| 72 | Inseticida líquido, formulação aquosa (concentrado emulsionável CE), piretroide a base de deltrametrina na concentração de 2,5%, com registro no ministério da saúde. <b>1000 ml.</b>  | UN    | 16   | 188,33 | 3013,28  |
| 73 | Condicionador infantil para cabelo - consistente que não escorre da mão, mínimo de 200 ml.   | UN    | 100  | 14,58  | 1458,00  |
| 74 | Haste flexível plástica com algodões puros nas duas extremidades, estéril, absorvente, antigerme, antibacterial. Com todas as informações na embalagem do produto. <b>Caixa com no mínimo 75 unidades.</b>   | CX    | 200  | 4,83   | 966,00   |
| 75 | Curativo c/ compressa não aderente, c/ películas protetoras que não se fixa no ferimento. <b>Caixa com 35 unidades.</b>  | CX    | 5    | 13,93  | 69,65    |
| 76 | Fralda descartável dotada de fitas adesivas (12,12') com uma zona (ou zonas 16,16') codificadas que permitem o ajuste preciso da fralda ao bebê, grande capacidade de absorção. <b>Pacote com no mínimo 24 unidades tamanho M.</b>   | PCT   | 50   | 27,16  | 1358,00  |
| 77 | Fralda descartável dotada de fitas adesivas (12,12') com uma zona (ou zonas 16,16') codificadas que permitem o ajuste preciso da fralda ao bebê, grande capacidade de absorção c/ ultra gel, barreiras antivazamentos e Aloe Vera, dermatologicamente testado, com formato anatômico. Tamanho G, pacote com no mínimo 20 unidades.   | PCT   | 50   | 36,33  | 1816,50  |
| 78 | Lenços umedecidos, fragrância suave, balde c/ no mínimo 450 unidades e medindo 19 cm x 12 cm cada.   | BALDE | 50   | 20,59  | 1029,50  |
| 79 | Lenços umedecidos, pacote com no mínimo 50 unidades de 20 cm X 14 cm cada, suaves, sem álcool, limpeza eficiente, perfume suave, com extrato de algodão e amêndoas.  | PCT   | 20   | 10,53  | 210,6    |
| 80 | Sabonete infantil c/ óleo vegetal ou mineral e hidratantes c/ fragrâncias de 80/90g p/ pele sensível.  | UN    | 100  | 2,56   | 256,00   |
| 81 | Sabonete líquido para mãos, perolado, pronto para uso, com tampa e lacre, galão de no mínimo 5 litros, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote.   | GALÃO | 90   | 21,80  | 1962,00  |
| 82 | Sabão líquido neutro para uso hospitalar. <b>Galão de 5 litros.</b>  | GALÃO | 1000 | 55,19  | 55190,00 |
| 83 | Hipoclorito de Sódio, galão de no mínimo 5 litros, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade, número do lote e especificações técnicas do hipoclorito.   | GALÃO | 1103 | 17,56  | 19368,68 |
| 84 | Shampoo infantil perfumado, consistente que não escorra na mão, não conter sal, não irritar os olhos e não deixar resíduos, para qualquer tipo de cabelo, com no mínimo 200 ml.  | UN    | 20   | 14,53  | 290,60   |
| 85 | Sanitizante p/ higienização de frutas e verduras<br>Embalagem de 1kg.  | UN    | 30   | 19,80  | 594,00   |
| 86 | Talco de qualidade e pureza com fragrância, com no mínimo 200 g.   | UN    | 20   | 17,07  | 341,40   |

W. M. P. Borges de Oliveira Moura Macampo Guedes



# MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO

TELEFAX (37) 3322-9144

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

|     |   |       |     |        |          |
|-----|---|-------|-----|--------|----------|
| 87  | Bobina plástica, picotada, transparente, 40 cm x 60 cm, reforçada, tipo B, extra forte. Rolo com 400 unidades.  | ROLO  | 55  | 22,11  | 1216,05  |
| 88  | Copo Plástico descartável 330 ml transparente/cristal (pacote com 50 unidades). Produzido com alta resistência mecânica e térmica. Copo plástico transparente em polipropileno PP, copo normatizado conforme ABNT 14865:2012. SELO INMETRO                                    | PCT   | 410 | 6,49   | 2660,90  |
| 89  | Colher Descartável para Refeição Cristal/Transparente. Fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. Produzidas c/ matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA. Colheres Pacote c/ 100 unidades.                        | PCT   | 128 | 3,26   | 417,28   |
| 90  | Cumbuca Térmica de isopor de 15cm em EPS (poliestireno expandido), não contendo CFC, c/ 15cm de diâmetro e 4,7 cm de altura. Pacote c/ 100 unidades.  | PCT   | 80  | 17,10  | 1368,00  |
| 91  | Copo Plástico descartável 200 ml transparente/cristal (pacote com 100 unidades) produzido com alta resistência mecânica e térmica. Copo plástico transparente em polipropileno PP, copo normatizado conforme ABNT 14865:2012. SELO INMETRO.                                   | PCT   | 315 | 4,73   | 1489,95  |
| 92  | Copo plástico descartável 50 ml p/ café, branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, em polipropileno, obedecendo às normas da ABNT14865, acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 unidades cada pacote  | PCT   | 155 | 2,76   | 427,80   |
| 93  | Copo descartável de 100ml, copo plástico descartável transparente, corpo frisado, bordas arredondadas, com capacidade para 100ml, e polipropileno, obedecendo às normas da ABNT 14865, acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 unidades cada pacote           | PCT   | 66  | 6,30   | 415,80   |
| 94  | Copo plástico descartável, 200 ml, para água, branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, em polipropileno, obedecendo às normas da ABNT14865, contendo 100 unidades cada pacote.   | PCT   | 435 | 4,61   | 2005,35  |
| 95  | Copo Plástico Descartável 250 ml Transparente reforçado (pacote com 50 unidades) produzido c/ alta resistência mecânica e térmica. Copo plástico transparente em polipropileno pp. Copos normatizado conforme ABNT 14865:2012. SELO INMETRO. Ideal para servir caldos quentes | PCT   | 78  | 8,75   | 682,50   |
| 96  | Copo Plástico Descartável 50 ml Transparente/ cristal (pacote c/ 100 unidades) parte superior do formulário produzido c/ alta resistência mecânica e térmica. Copo plástico transparente em polipropileno PP. Copo normatizado conforme ABNT 14865:2012. SELO INMETRO.        | PCT   | 460 | 2,70   | 1242,00  |
| 97  | Garfo em plástico descartável pacote com 100 unidades Garfo Plástico CRISTAL/Transparente. Fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. Produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA.                    | PCT   | 200 | 9,37   | 1874,00  |
| 98  | Prato fundo de 15 cm em plástico descartável material de poliestireno não tóxico EMBALAGEM COM 10 UNIDADES  | PCT   | 290 | 1,81   | 524,90   |
| 99  | Prato raso de 15 cm em plástico descartável material de poliestireno não toxico EMBALAGEM COM 10 UNIDADES   | PCT   | 270 | 2,83   | 764,10   |
| 100 | Saco plástico para hot dog. Pacote com 500 unidades.  | PCT   | 9   | 11,65  | 104,85   |
| 101 | Saco de pipoca nº3 strong pacotes com 500 unidades cor natural/acinzentada.   | PCT   | 23  | 22,45  | 516,35   |
| 102 | Espanador de pó de pena de avestruz com no mínimo 40cm, indicado para limpeza doméstica de cristais, móveis, computadores, locais de difícil acesso e também vitrines e prateleiras, fabricado com penas de avestruz.   | UN    | 9   | 44,61  | 401,49   |
| 103 | Coador de café industrial grande, com filtro em flanela 100% algodão, arame em aço galvanizado, com cabo isolado, medindo 15 cm de diâmetro e 22 cm de profundidade.  | UN    | 64  | 4,94   | 316,16   |
| 104 | Coador de café pequeno, c/ filtro em flanela 100% algodão, arame em aço galvanizado, c/ cabo isolado, medindo 10 cm de diâmetro e 22 cm de profundidade.  | UN    | 67  | 4,04   | 270,68   |
| 105 | Vassoura multiuso de material sintético 100% reciclável, c/ cerdas de nylon plumadas e cabo de alumínio plastificado. ideal p/ piso interno e externo.  | UN    | 120 | 17,76  | 2131,20  |
| 106 | Quaternário De Amônia 5ª Geração 5 Lt Concentrado   | GALÃO | 100 | 121,28 | 12128,00 |
| 107 | Balde mop esfregão, com cesto inox ,cabو com no mínimo 1,50 metros, com 3 refis (microfibra, limpeza pó, limpeza pesada)  | UN    | 50  | 201,13 | 10056,50 |

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO

TELEFAX (37) 3322-9144

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

|                                    |   |      |    |       |            |
|------------------------------------|---|------|----|-------|------------|
| 108                                | Bobina plástica, picotada, transparente 25 cm x 30 cm, reforçada, tipo B, extra forte. Rolo com 500 sacos.  | ROLO | 10 | 37,31 | 373,10     |
| 109                                | Bobina plástica, picotada, transparente 20 cm x 30 cm, reforçada, tipo B, extra forte. Rolo com 500 sacos.  | ROLO | 10 | 36,50 | 365,00     |
| 110                                | Ácido muriático destinado p/ a limpeza de pedras, contendo na sua composição cloreto de hidrogênio (HCl) - 32 a 38 % massa e água - 62 a 68 % massa. EB com no mínimo 1 litro | UN   | 50 | 5,31  | 265,50     |
| VALOR MÉDIO ESTIMADO – TETO MÁXIMO |   |      |    |       | 693.778,69 |

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades das Secretarias Municipais na manutenção da limpeza, higiene pessoal e descartáveis dos ambientes públicos como Prédio da Prefeitura, CRAS, Quadras, Escolas, Creche, Biblioteca, Hospital, Posto de Saúde, etc.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

4.1 Os bens e/ou os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados da emissão e envio da “Nota de Autorização de Fornecimento” - NAF indicando os quantitativos e o local para cada entrega.

5.2. A entrega será feita em remessa parcelada, à medida das necessidades do Município, no endereço a ser indicado na “Nota de Autorização de Fornecimento” – NAF.

5.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO  
TELEFAX (37) 3322-9144  
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

**5.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Os produtos do objeto poderão ser requisitados à Contratada separadamente, em ocasiões distintas, cada item na quantidade necessária, conforme a conveniência do Município.

## **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1** São obrigações do Contratante:

**6.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, no que couber, as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

*(Handwritten signatures in blue ink, appearing to be signatures of officials or witnesses)*



**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO  
TELEFAX (37) 3322-9144  
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

**7.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.4.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**9.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**10.1.** Consoante o Art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**11.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, os secretários das áreas requisitantes serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO  
TELEFAX (37) 3322-9144  
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos documentos de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**12.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**12.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**12.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**12.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

*(Handwritten signatures and initials follow)*



# MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO

TELEFAX (37) 3322-9144

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

**12.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada irregular no que tange a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.

**12.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**12.11.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 13. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**13.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**13.2.** Excetuando a regra de reajuste prevista no item anterior, preço do objeto da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do princípio para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

**13.2.1.** Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, à Administração Pública contratante, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.

**13.2.2.** É facultado ao Município, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

**13.2.3.** Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**14.1.** Não haverá exigência de garantia nos termos do Art. 56 da Lei n. 8.666/93, tendo em vista que o (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) após a entrega e aceitação definitiva do objeto.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

*W.*

*MM*

*José de Melo*

*Manoelina*

*Manoelina*

*Manoelina*

*ABrantes* *Silva*  
*Moçambique*



**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO  
TELEFAX (37) 3322-9144  
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

- 
- 15.1.1.** inexequir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 15.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 15.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 15.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
  - 15.1.5.** cometer fraude fiscal;

**15.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 15.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2.** multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias sendo que após o limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 15.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 15.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades desta Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos;
  - 15.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 15.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**15.3.** As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

*[Handwritten signatures]*

W. [Signature] Maria [Signature] J. Borges [Signature] Silva  
[Signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]  
G. [Signature] A. [Signature] M. [Signature] A. [Signature] S. [Signature] M. [Signature]



## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO

TELEFAX (37) 3322-9144

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

**15.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**15.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**15.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**15.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**15.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**15.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

**15.6.1.** Caso o Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**15.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**15.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**15.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

**15.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



# MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO

TELEFAX (37) 3322-9144

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

**15.11.** O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

**16.1.** O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 693.778,69** (**seiscientos e noventa e três mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos**) e será o valor máximo definido para esta licitação devendo serem respeitados, caso a caso, os valores unitários e totais.

**16.2.** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em média aritmética saneada, após pesquisa de preços com:

16.2.1. painel de preços disponível no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>

16.2.2. aquisições e contratações similares de outros entes públicos

16.2.3. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo,

16.2.4. pesquisa direta com fornecedores

## 17. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

**17.1.** Considerando o objeto deste Termo de Referência, que se trata da aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, não haverá requisito específico de habilitação.

## 18. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

18.1 O prazo de vigência do Registro de Preços oriundo deste Termo de Referência será de 12(doze) meses e a execução se dará parceladamente, à medida das necessidades do Município.

18.2 O prazo de entrega será obrigatoriamente no máximo de 15 (quinze) dias após a emissão e o envio da “Nota de Autorização do Fornecimento” que será enviada preferencialmente por correio eletrônico.

## 19. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU DO CONTRATO

**19.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato caberá aos Secretários (as) das áreas requisitantes.

**19.2.** A Administração poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

*(Assinaturas)*



**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO  
TELEFAX (37) 3322-9144  
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

19.3. A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. A (s) projeção (s) da (s) despesa (s) para atender a esta licitação estão programadas em dotação (s) orçamentária (s) própria (s), consignada (s) no orçamento municipal para o exercício corrente, na (s) seguinte (s) rubrica (s):

| <b>Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda</b> |          |     |                     |
|---|----------|-----|---------------------|
| 04.123.0402.2300  | 33903000 | 103 | Recursos Ordinários |

| <b>Secretaria Municipal de Educação</b> |          |     |  |
|---|----------|-----|--|
| 12.122.1214.2500                        | 33903000 | 121 | Recursos Próprio – Educação mínimo 25%                   |
| 12.361.1202.2509                        | 33903000 | 202 | Transferência do salário- Educação                       |
| 12.365.1205.2531                        | 33903000 | 243 | Material de Consumo- Transferência do Salário - Educação |

| <b>Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer</b> |          |     |                     |
|---|----------|-----|---------------------|
| 04.122.0402.2591  | 33903000 | 509 | Recursos Ordinários |

| <b>Secretaria Municipal de Governo</b> |          |    |                     |
|--|----------|----|---------------------|
| 04.122.0402.2101                       | 33903000 | 32 | Recursos Ordinários |

| <b>Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento</b> |          |     |                    |
|---|----------|-----|--------------------|
| 04.122.0402.2700  | 33903000 | 401 | Recurso Ordinários |
| 15.452.1502.2704  | 33903000 | 451 | Recurso Ordinários |
| 15.452.1503.2705  | 33903000 | 459 | Recurso Ordinários |

| <b>Secretaria Municipal de Políticas Sociais</b> |        |     |                   |
|--|--------|-----|-------------------|
| 04.122.0402.2900                                 | 339030 | 568 | Recurso Ordinário |
| 08.243.0802.2930                                 | 339030 | 577 | Recurso Ordinário |
| 08.243.0802.2967                                 | 339030 | 590 | IGD- SUAS         |
| 08.243.0802.2974                                 | 339030 | 599 | SCFV(FNAS)        |
| 08.244.0402.2968                                 | 339030 | 616 | Recurso Ordinário |
| 08.244.0402.2973                                 | 339030 | 626 | CRAS – PAIF(FNAS) |
| 08.244.0802.2976                                 | 339030 | 656 | IGD – BF(FNAS)    |

| <b>Secretaria Municipal de Saúde</b> |          |     |                 |
|--------------------------------------|----------|-----|-----------------|
| 10.122.1003.2600                     | 33903000 | 259 | RECURSO PRÓPRIO |
| 10.301.1003.2623                     | 33903000 | 278 | RECURSO PRÓPRIO |
| 10.302.1003.2633                     | 33903000 | 288 | RECURSO PRÓPRIO |
| 10.303.1003.2626                     | 33903000 | 306 | RECURSO PRÓPRIO |

*W. M. Vitoria  
Geraldo Matheus Barbosa  
Monocampo Sibra  
c/ P. Borges*



# MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.514.862/0001-77

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO

TELEFAX (37) 3322-9144

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

|                  |          |     |                   |
|------------------|----------|-----|-------------------|
| 10.303.1003.2645 | 33903000 | 315 | RECURSO PRÓPRIO   |
| 10.301.1002.2620 | 33903000 | 337 | ESTADUAL, FEDERAL |

## 21. DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO

21.1. Pela natureza do objeto, não há como precisar os quantitativos a serem gastos para o período, razão pela qual solicitamos que seja realizado Pregão para Registro de Preços nos termos legais.

Município de Córrego Fundo/MG, 30 de abril de 2021.

Aline Aparecida da Silva

Supervisora de Departamento de Patrimônio e Frotas

**APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Aureci Cristina de Faria Borges

Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda

Adriana Aparecida Silveira

Secretaria Municipal de Educação

Elder Junior Melo

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Weslei Carlos da Silva

Secretário Municipal de Governo

Washington Alair da Silva

Secretário Municipal Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento

Maria Marlene Oliveira Campos

Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Alessandra Lopes de Faria

Secretaria Municipal de Saúde